

EM REVISÃO

21 JUN 14 07 56 016499

PROJETO DE LEI Nº 351, DE 1997

Publique - se Inclua-se em
pauta por 05, sessões
26/1/1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. N.º 04
PROC. 5805

*Autoriza o Poder Executivo a receber, por
doação, faixa de terreno que especifica.*

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

*Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a receber, por doação, dos respectivos Municípios, o domínio sobre a faixa
de terreno correspondente à Estrada Vicinal Manoel Luiz de Souza, que liga
o Município de Santa Branca ao Município de Salesópolis.*


*Artigo 2º - Concretizada a doação da Estrada
Vicinal, a que se refere o Artigo 1º, esta passará a integrar a malha
rodoviária estadual.*

*Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará
a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua promulgação.*

*Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.*

JUSTIFICATIVA

*O presente Projeto de Lei
objetiva autorizar o Poder Executivo a receber, dos
respectivos Municípios, o domínio sobre a faixa de terreno*

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
5805 de 26/106/1997
Anexo nº 02 folhas


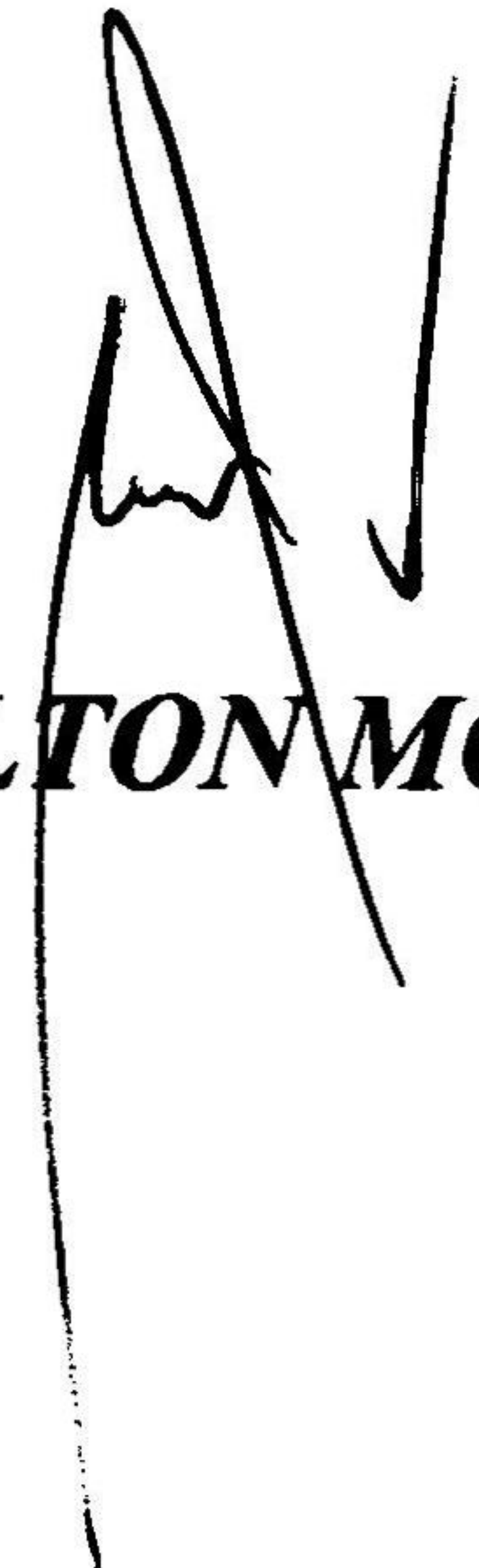
correspondente à Estrada Vicinal Manoel Luiz de Souza, que liga o Município de Santa Branca ao Município de Salesópolis.

Essa proposição fundamenta-se no fato de que a referida vicinal liga sedes de municípios, prestando-se a várias finalidades, além do escoamento de safra.

Tal característica justifica sua integração à malha rodoviária estadual, especialmente se considerarmos que as Prefeituras Municipais não têm conseguido manter essa vicinal em condições adequadas ao volume de tráfego que vem recebendo.

Em razão do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em



Deputado MILTON MONTI

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC, 26/6/1997

.....
Conferente

Legislação
Serviço de Atendimento Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 27-06-97

